

PORTARIA N.º 582, DE 6 DE JANEIRO DE 1997.

Dispõe sobre o arquivamento de proposição.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 80, III, "f", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, nos termos do art. 180 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, as seguintes proposições:

a) TIPO: Projeto de Lei

N.º: 031

ANO: 1996

DATA DE APRESENTAÇÃO: 20.12.1996

AUTOR: Prefeito Municipal

VERSÃO: Concede direito real de uso de bem público municipal que menciona e dá outras providências.

SITUAÇÃO: Aguardando parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

b) TIPO: Petição

N.º: 002

ANO: 1996

DATA DE APRESENTAÇÃO: 4.11.1996

AUTOR: José Ney de Menezes

VERSÃO: Denuncia e solicita providências sobre o mau atendimento do Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado.

SITUAÇÃO: Em diligência, aguardando informações e documentos da Secretaria Municipal de Saúde.

c) TIPO: Denúncia

N.º: 001

ANO: 1996

DATA DA APRESENTAÇÃO: 4.3.1996

AUTOR: Dilson Barbosa Rodrigues

VERSÃO: Denuncia a ocupação e venda irregular de bem público.

SITUAÇÃO: Não foi emitido relatório final das Comissões de Serviços e Obras Públicas Municipais e de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos seis dias do mês de janeiro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente